

**Portaria Gerencial Conjunta nº 169, de 16 de novembro de 2022.**

Designa a empregada ANA CAROLINA ALCANTARA AYRES para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA em conjunto com a CHEFE DE GABINETE do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias PRES nº 343, de 11 de março de 2021 e Portaria PRES nº 335, de 19 de janeiro de 2021, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015 e tendo em vista o contido no Memo. nº009/2022-SGM/CAU/BR e no processo SGI nº BR.GRATIF.2022.0000195.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa (RDC) de que trata a Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015, respeitados os termos, condições e obrigações previstos no Memo. nº009/2022-SGM/CAU/BR de 08 de novembro de 2022, a Profissional de Suporte Técnico – Ocupação: Assistente Administrativo(a), lotada na Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, ANA CAROLINA ALCANTARA AYRES.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 5º, inciso V, alínea “a” da Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015, a presente designação é feita para vigorar pelo período de 08 de novembro de 2022 à 07 de maio de 2023.

Art. 3º No período de designação de que trata esta Portaria Conjunta, a designada fará jus à gratificação de dedicação cumulativa de que trata o art. 6º da Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, contados seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Brasília, 16 de novembro de 2022.



(Continuação da Portaria Gerencial Conjunta nº169, de 16 de novembro de 2022)

ALCENIRA VANDERLINDE
Gerente-Executiva do CAU/BR

CRISTIANE SIGGEE BENEDETTO
Chefe de Gabinete da Presidência do CAU/BR



Mem. nº 009/2022–SGM/CAU/BR

Brasília, 8 de novembro de 2022.

À Senhora
Alcenira Vanderlinde
Gerente-Executiva

Assunto: Acúmulo de Funções – PST – Ana Carolina Alcântara Ayres

Prezada Senhora Gerente,

1. Para os fins da Portaria Normativa CAU/BR nº 35, de 07 de maio de 2015, combinada com a Portaria Normativa CAU/BR nº 65, de 07 de agosto de 2018, vimos por meio deste solicitar providências administrativo-normativas em estabelecer como RDC (Regime de Dedicção Cumulativa) a atuação da colaboradora Ana Carolina Alcântara Ayres, PST- Assistente Administrativa, de acordo com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 35/2015.
2. Considerando o acúmulo de atividades desta Secretaria Geral da Mesa (SGM) em decorrência de demandas dos órgãos Colegiados, do Conselho Diretor, CEAU e reuniões plenárias.
3. Considerando a redistribuição de funções ocorrida dentro da SGM que se fazem necessárias em função do acréscimo do volume de atividades.
4. Considerando a impossibilidade de renovação do contrato de serviços de profissional autônomo da consultora Tatianna dos Santos Martins.
5. Considerando as atividades relacionadas abaixo a serem realizadas pela colaboradora na Comissão de Ensino e Formação:
 - 5.1. Participar das reuniões;
 - 5.2. Elaborar deliberações, propostas e súmulas das reuniões para aprovação e outros documentos quando solicitado;
 - 5.3. Auxiliar na análise dos protocolos para os devidos trâmites;
 - 5.4. Acompanhar os encaminhamentos dos pontos de pauta das reuniões e informar a SGM possíveis providências tomadas e pontos pendentes;
 - 5.5. Outras atividades solicitadas pela SGM.
6. Nesse período a colaboradora Ana Carolina Alcântara Ayres fará cumulativamente desempenho das atividades do emprego de provimento efetivo originário relacionado às atuais atividades:
 - 6.1. Assistir a Secretária Geral da Mesa na elaboração de fluxogramas, check-list, relatórios, planilhas de controle, no preenchimento do plano de ação e outros documentos da Comissão de Ensino e Formação;
 - 6.2. Acompanhamento dos protocolos recebidos e enviados;
 - 6.3. Assistir antes, durante e pós reuniões da Comissão de Ensino e Formação;
 - 6.4. Demais atividades administrativas.
7. Sendo assim, a colaboradora receberá a gratificação de 30% (trinta por cento) do valor de remuneração base atribuída para o respectivo emprego como disposto no Art. 6º da Portaria Normativa CAU/BR nº 35, de 07 de maio de 2015.
8. Desta forma, amparados pela Portaria Normativa CAU/BR nº 35/2015, pedimos a publicação da portaria gerencial conjunta, nomeando a colaboradora Ana Carolina Alcântara Ayres como fazendo jus ao recebimento do RDC, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 8 de novembro de 2022.



Atenciosamente,



Daniela Demartini
Secretária Geral da Mesa – CAU/BR

Ciente e de acordo.

**ANA CAROLINA
ALCANTARA**
AYRES:03587205167

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA ALCANTARA
AYRES:03587205167
Dados: 2022.11.08 17:44:05
-03'00'

Ana Carolina Alcântara Ayres
Assistente Administrativa
Supervisão Administrativa SGM–CAU/BR